



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

Ofício nº 116/2022/SGR/REI/UNIR

À Senhora  
ELISABETH APARECIDA CORREA MENEZES  
Coordenadora-Geral de Gestão de Governança, Gestão e Empreendedorismo  
Ministério da Educação (MEC)  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar  
Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900

Assunto: **Justificativas para ampliação - Quadro Fixo.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.004246/2022-52.

Senhora Coordenadora,

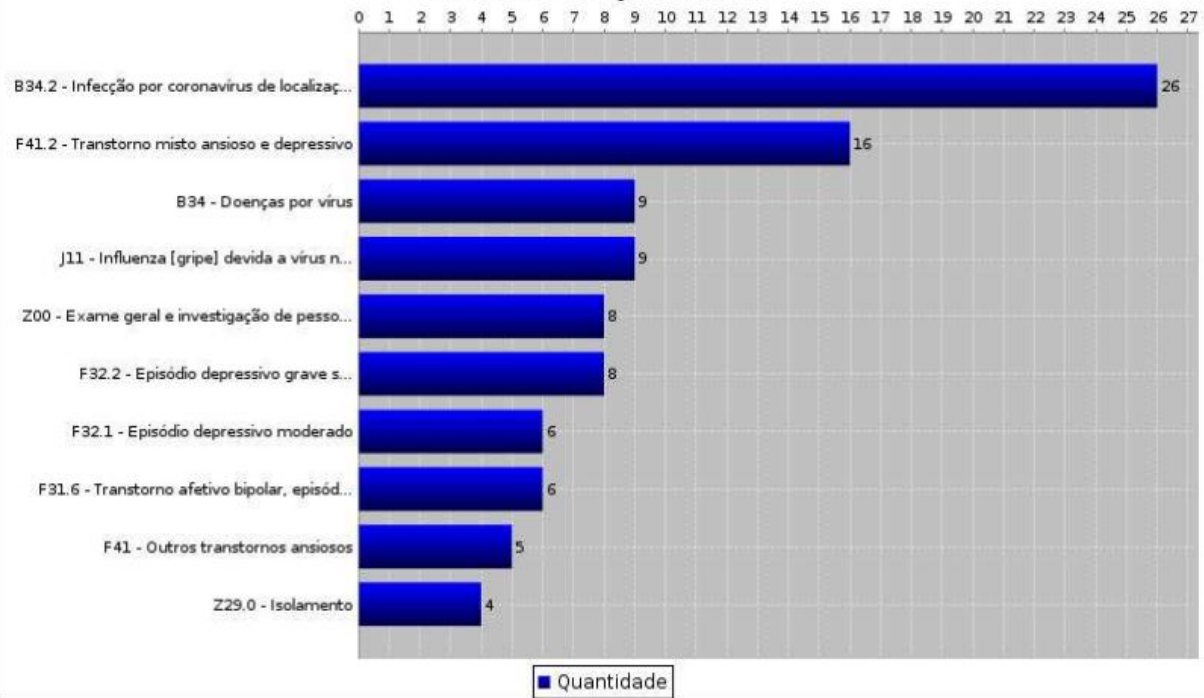
1. Ao cumprimentá-la cordialmente, e em atendimento ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 11 de abril de 2022, e à Portaria Interministerial MP/MEC nº 109, de 27 de abril de 2017, apresentamos abaixo as justificativas para a ampliação do banco de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos em educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).
2. A ampliação do banco de professor-equivalente ocorre em razão da necessidade de reposição de vagas destinadas às unidades que tiveram perda de docentes por remoção sem contrapartida. Bem como para atender a criação de novos cursos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional, dentre os quais inclui o curso de Direito no Campus de Vilhena, e para recompor a força de trabalho dos docentes EBTTs que, possivelmente, serão remanejados da UNIR, conforme informações constantes no Processo nº 999055621.000424/2019-17.
3. Já a ampliação do quadro técnico-administrativo se faz necessária em virtude da discrepância existente na relação entre o número desses servidores e o de docentes, fato que pode ser verificado quando comparamos essa proporção com a maioria das demais Instituições Federais de Ensino Superior. Essa desproporcionalidade tem implicado em graves problemas para esta Instituição, com sobrecarga de trabalho para todos os servidores, risco iminente de colapso nas atividades desenvolvidas e para o cumprimento de nossos compromissos junto à sociedade.
4. Esta IFES conta, neste ano de 2022, com apenas 465 códigos de vagas de Servidores Técnico-Administrativos em Educação disponíveis para atender uma universidade com aproximadamente dez mil alunos, distribuídos por oito campi, em mais de 60 cursos de graduação e mais de 40 cursos de pós-graduação.
5. Na tabela abaixo informamos os dados da nossa força de trabalho na série histórica de 2017 a 2021, tendo havido algumas mudanças em 2022 em função de aposentadorias:

Força de Trabalho da UNIR (Série Histórica 2017-2021)					
	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Terceirizados</b>	354	174	337	276	212
<b>TAEs</b>	467	456	468	465	469
<b>Docente Efetivo</b>	778	815	818	805	812
<b>Docente Substituto</b>	48	56	43	17	8
<b>Docente EBTT</b>	20	18	16	14	13
<b>Estagiários</b>	44	121	93	72	28

6. Nesse cenário, as unidades estratégicas trabalham, atualmente, com alto número de demandas e, frequentemente, um servidor responsável por atividades administrativas rotineiras recebe a incumbência de operar em outra atribuição e, nesse íterim, sua atividade principal é literalmente paralisada, haja vista a impossibilidade de conciliar tantas tarefas. Tal problema ocorre principalmente em situações corriqueiras como férias e afastamentos para tratamento de saúde, fazendo com que haja acúmulo de processos e outras atividades que acarretam em cobranças dos demais setores ou de órgãos externos.
7. Como agravante, temos vários Servidores Técnico Administrativos em Educação que pediram aposentadorias e 54 servidores aptos para saírem da ativa, inclusive recebendo abono permanência. Ao decidirem se aposentarem teremos mais problemas, pois alguns não serão substituídos por exercerem cargos extintos.
8. A situação tende a se agravar com o retorno das atividades acadêmicas ao modo presencial, visto que o quadro de pessoal está muito aquém da demanda efetiva. Com isso, a equipe técnica desempenha suas funções em uma posição de tensão, pois muitas atividades precisam ser resolvidas com urgência. O resultado disso pode ser observado no gráfico a seguir, com as informações do SIASS, mostrando que, depois dos casos de doenças infectocontagiosas, predominantes nesse período de pandemia, a maior causa de afastamento para tratamento de saúde decorreu de transtornos mentais.

## Ocorrências de Afastamentos por CID

SIASS - FUNASA - PORTO VELHO/RO; Órgão do Servidor: 26268; Período de Conclusão da Perícia: 01/01/2021 a 31/12/2021; Resultados mais Significativos: 100



9. Nesse aspecto, destacamos que as unidades têm se esforçado para manter as todas áreas funcionando, a despeito dos dados apurados com servidores com episódios de crises de ansiedade, estresse e síndrome do pânico, conforme quadro a seguir:

Filtros SIASS - FUNASA - PORTO VELHO/RO; Órgão do Servidor: 26268; CID: F - Grupo F; Período de Conclusão da Perícia: 01/01/2021 a 31/12/2021				
CID	Nº de Afastamentos	Percentual	Total Dias Afastamento	Total Servidores
F412 - Transtorno misto ansioso e depressivo	16	19,51	487	12
F322 - Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos	8	9,76	657	6
F321 - Episódio depressivo moderado	6	7,32	190	6
F316 - Transtorno afetivo bipolar, episódio atual misto	6	7,32	390	2
F41 - Outros transtornos ansiosos	5	6,10	72	4
F411 - Ansiedade generalizada	4	4,88	178	4
F320 - Episódio depressivo leve	4	4,88	105	1
F32 - Episódios depressivos	3	3,66	72	3
F312 - Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco com sintomas psicóticos	3	3,66	77	3
F432 - Transtornos de adaptação	3	3,66	90	2
F439 - Reação não especificada a um "stress" grave	3	3,66	60	1
F44 - Transtornos dissociativos [de conversão]	2	2,44	30	1
F430 - Reação aguda ao "stress"	2	2,44	19	2
F431 - Estado de "stress" pós-traumático	2	2,44	29	2
F19 - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas	2	2,44	87	2
F410 - Transtorno de pânico [ansiedade paroxística episódica]	2	2,44	135	2
F34 - Transtornos de humor [afetivos] persistentes	1	1,22	15	1
F340 - Ciclotimia	1	1,22	15	1
F192 - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas	1	1,22	61	1
F200 - Esquizofrenia paranóide	1	1,22	30	1

Filtros SIASS - FUNASA - PORTO VELHO/RO; Órgão do Servidor: 26268; CID: F - Grupo F; Período de Conclusão da Perícia: 01/01/2021 a 31/12/2021				
CID	Nº de Afastamentos	Percentual	Total Dias Afastamento	Total Servidores
F310 - Transtorno afetivo bipolar, episódio atual hipomaniaco	1	1,22	11	1
F311 - Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco sem sintomas psicóticos	1	1,22	30	1
F067 - Transtorno cognitivo leve	1	1,22	173	1
F319 - Transtorno afetivo bipolar não especificado	1	1,22	15	1
F419 - Transtorno ansioso não especificado	1	1,22	7	1
F43 - Reações ao	1	1,22	15	1
F84 - Transtornos globais do desenvolvimento	1	1,22	60	1
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>100%</b>	<b>3110</b>	<b>64</b>

Fonte: SIAPE SAÚDE/SIASS-RO

10. Diante do exposto, detalhamos a seguir a estimativa de acréscimo ao orçamento de pessoal, nos termos da Portaria Interministerial MP/MEC nº 109, de 27 de abril de 2017, na funcionalidade Quadro Fixo do módulo PTA (Postos de Trabalho e Aprendizagem) do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE, cadastrada em 2022 por esta Universidade:

Portaria Interministerial nº 109, de 27 de abril de 2017		
Nível de Classificação	Ampliações para 2023	Impacto Orçamentário
E	46	2023: 3.263.506,81 2024: 3.263.506,81

		2025: 3.263.506,81
D	15	2023: 622.873,67 2024: 622.873,67 2025: 622.873,67

11. Vale ressaltar que essa é uma demanda imediata de pessoal e urgentemente necessária para garantir a continuidade das atividades, de modo que a UNIR mantenha seu papel de contribuição para o desenvolvimento do estado de Rondônia e atenda às expectativas da população local para com sua única Universidade Pública, destacando que também temos estudantes oriundos do Acre, sul do Amazonas e do norte do Mato Grosso.
12. Certos de contar com vossa atenção, reiteramos agradecimentos pelo apoio que a UNIR tem recebido, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 19/05/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0975401** e o código CRC **E03D15DC**.

